

EDITAL PROPESP/IFSul – Nº 02/2018 - PARTICIPAÇÃO EVENTOS

EXECUÇÃO: DE 11 DE MAIO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

A Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal Sul-rio-grandense torna público o processo para seleção de propostas de **participação em eventos**, a serem contemplados com recursos de acordo com as disposições deste Edital.

1. OBJETIVO

Selecionar propostas para auxílio financeiro à participação em eventos nacionais e internacionais, que ocorram no período estabelecido neste Edital, entre o **dia 11 de maio até 31 de DEZEMBRO de 2018** para pesquisadores que tenham seus projetos aprovados e registrados na PROPESP, com base nas áreas do conhecimento/CNPq.

A proposta deve contemplar estritamente a participação integral no evento, incluindo-se os períodos de deslocamento obedecendo as datas e horários da programação do evento.

2. RECURSOS FINANCEIROS

Este edital disponibilizará recursos financeiros apenas para auxílio à participação de evento, executados por meio da rubrica Auxílio Financeiro ao Pesquisador, não sendo disponibilizadas cotas de bolsas. O recurso financeiro será disponibilizado mediante depósito em conta corrente do pesquisador, obedecendo Regulamento específico vigente no IFSul (Portaria Nº 837/2017 disponível em <http://www.ifsul.edu.br/portarias>).

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para eventos no Brasil e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para eventos internacionais fora do Brasil. Para efeitos deste Edital será considerado evento internacional aquele que possui explicitamente no seu nome o caráter multinacional fora do Brasil. O Auxílio para participação em eventos nacionais concedido pelo IFSul não excederá o valor de R\$ **1.500,00** (um mil e quinhentos reais). O Auxílio para participação em eventos internacionais concedido pelo IFSul não excederá o valor de R\$ **5.000,00** (Cinco mil reais). Estes recursos são oriundos do orçamento da **Reitoria**, a serem liberados de acordo com a sua disponibilidade financeira.

Serão disponibilizados este auxílio para inscrição e diárias/passagens, em evento entre o dia **11 de maio até 31 de DEZEMBRO de 2018**. O servidor beneficiado em edital com a mesma finalidade realizado por câmpus, não poderá ser beneficiado neste Edital pelo mesmo período.

3. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E CRONOGRAMA

O pesquisador deve encaminhar a proposta de forma digital ao Departamento de Pesquisa do Câmpus/Reitoria ou órgão equivalente. O Departamento de Pesquisa ou equivalente do Câmpus/Reitoria, após análise, enviará os documentos à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação. O envio deve ser realizado via memorando eletrônico (título do memorando: Proposta Edital PROPESP 02/2018 – Nome do servidor), de acordo com o cronograma do Edital, anexando a ficha de inscrição (Anexo I, com comprovantes) e a ficha de pontuação (Anexo II, com comprovantes); além do envio do protocolo pelo SUAP direcionado à IF-PROPESP indicando o número do memorando.

Cada servidor do IFsul poderá participar com apenas uma proposta neste Edital. Em caso de existir mais de uma proposta do mesmo servidor, será considerada a última enviada (registro no sistema).

O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

CRONOGRAMA:

Publicação do Edital	16/04/2018
Data limite para entrega da proposta no Câmpus	30/04/2018
Data limite de envio da proposta para a PROPESP via memorando	02/05/2018
Análise das propostas	03/05 a 07/05/2018
Divulgação dos resultados parciais	07/05/2018
Prazo para recursos	08/05/2018
Julgamento dos recursos	09/05/2018
Divulgação dos resultados finais	10/05/2018
Período de execução	De 11/05/2018 até 31/12/2018
Envio de documentação complementar conforme formulários dos projetos de Capacitação com Ônus – Reitoria.	
Prestação de contas (Auxílio Financeiro – recursos para inscrição) conforme regulamento disponível no link http://www.ifsul.edu.br/auxilio-pesquisadores . Deve ser apresentado a prestação de contas até 31/12/2018.	

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são imprescindíveis para o exame, análise e julgamento da proposta; o não cumprimento, ausência ou insuficiência de informações resultará em desclassificação.

4.1. QUANTO AO PROPONENTE

- a) Deve ser servidor efetivo do IFsul ou Aposentados do IFsul vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu;

- b) Deve ser o coordenador de projeto de pesquisa aprovado e registrado na PROPESP, que tenha sido executado durante os anos de 2016 e/ou 2017 e/ou 2018;
- O coordenador pode indicar, na proposta, um servidor efetivo do IFSul ou Aposentados do IFSul vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu, que faça parte da equipe executora do projeto, para atuar como apresentador do trabalho no evento; e,
- c) Não pode estar afastado para qualificação (mestrado, doutorado e pós-doutorado) desde a publicação até o término do período de execução estabelecido no Cronograma deste Edital.

4.2. QUANTO À PROPOSTA

- a) Deve indicar a participação no evento, incluindo-se os períodos de deslocamento obedecendo as datas e horários da programação; o evento deve apresentar relação com a área do(s) projeto(s) de pesquisa registrado(s) pelo proponente.
- b) Deve estar claramente caracterizada como participação em evento, devendo para tanto apresentar:
- I. Formulário de submissão da proposta (Anexo I);
 - II. Formulário de pontuação da proposta (Anexo II);
 - III. Link do *currículo Lattes*, atualizado;
 - IV. Cópia de identificação e programação do evento (site, folder, convite, outro);

5. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas será realizada pela PROPESP, considerando a pontuação dos itens estabelecidos no Anexo II deste Edital.

As propostas selecionadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis.

É vedado a qualquer membro da PROPESP julgar propostas em que:

- a) esteja participando da equipe da proposta ele próprio, seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas dar-se-á preferência, sucessivamente, ao pesquisador que:

- a) Tiver a participação de discente bolsista e voluntário no projeto;
- b) Tiver a participação de discente bolsista no projeto;
- c) Tiver a participação de discente voluntário no projeto;
- d) Tiver a participação de outros servidores no projeto;
- e) Tiver apresentação em evento com mais de 5 anos de edição;
- f) Tiver apresentação de trabalho em Congresso, Seminário, Simpósio, Encontro, *Workshop*, Mesa Redonda ou Colóquio Internacional;
- g) Tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSul, contados em dias;
- h) For mais idoso.

7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os projetos selecionados somente serão executados financeiramente após envio de documentação complementar, posterior a Divulgação dos resultados finais e antes da realização do evento. Sendo que o tempo de tramitação do Projeto de Capacitação tem um período dependendo da natureza do evento, nacional ou internacional:

- Formulário de Projeto de Capacitação disponibilizado pela PROGEP na Intranet¹;

8. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos do presente Edital serão destinados ao financiamento para participação em eventos, compreendendo:

- a) Inscrição no evento;
- b) Diárias e Passagens .

São vedadas despesas para a participação em eventos de alunos (bolsistas e/ou voluntários), servidores temporários ou substitutos ou estagiários do IFSul e servidores de outras instituições/empresas, mesmo que participem da equipe do projeto.

9. RESULTADO DO JULGAMENTO

¹ A especificação do formulário será informada após o resultado final do referido Edital aos contemplados.

A relação das propostas selecionadas com recursos financeiros do presente Edital será divulgada, no *link* Editais, da página eletrônica do IFSul <http://www.ifsul.edu.br>.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo estipulado no Cronograma.

O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por e-mail para a Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação através de propesp@ifsul.edu.br, identificado no assunto "RECURSO EDITAL PROPESP 01/2018".

11. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PROPESP, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada, resguardada a ampla defesa ao coordenador.

12. PUBLICAÇÕES

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul, utilizando marcas oficiais disponibilizadas no link: <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/39-identidade-visual>.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas (Auxílio Financeiro – recursos para inscrição) conforme regulamento disponível no *link* <http://www.ifsul.edu.br/auxilio-pesquisadores>, onde devem ser anexados os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no evento;
- Comprovante de participação no evento;
- Comprovante de apresentação do trabalho no evento;

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão

fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Durante a fase de vigência da proposta, toda e qualquer comunicação com a PROPESP deverá ser feita por escrito.

Qualquer alteração deverá ser solicitada à PROPESP pelo coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, no que couber, pelas normas internas do IFSul.

Vinicius Martins

Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

EDITAL PROPESP/IFSul – Nº 02/2018 – PARTICIPAÇÃO EVENTOS

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

1. Identificação do projeto ao qual a Proposta está vinculada:

Nº registro PROPESP:	
Título do Projeto	

2. Identificação do coordenador:

Nome:			
Enquadramento Funcional	() Professor () Técnico Administrativo () Servidor aposentado		
Tel.: ()			Cel.: ()
e-mail			
Câmpus/Reitoria			
Link do currículo Lattes, atualizado;			

3. Identificação do servidor apresentador do trabalho*:

Nome			
SIAPE			
Tel.: ()			Cel.: ()
e-mail			
Campus/Reitoria			

*Preencher somente se o coordenador não for o apresentador do trabalho

4. Identificação do evento*:

Nome do Evento:			
Cidade:	UF:	País:	
Período de inscrição:			

*Apresentar cópia de identificação do evento (folder, convite, site, outro).

5. Abrangência do evento*

() No Brasil/Nacional
() No Brasil/Regional/Local
() No Brasil/Internacional
() No exterior/Internacional

*Em eventos conjuntos será considerada a maior abrangência, quando descrita no nome do evento.

6. Caracterização e edição do evento*:

() Congresso, Conferência, Simpósio
() Seminário, Encontro, <i>Workshop</i> , Mesa Redonda, Colóquio
() Edição do Evento: mais de cinco edições
() Edição do Evento: menos de cinco edições

*Em eventos conjuntos será considerado o evento de maior abrangência com a correspondente caracterização e edição, quando descrita no nome do evento.

7. Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:

Evento:	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):
Deslocamento:	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):

8. Descrição dos recursos financeiros solicitados:

Cotação U\$*:			Subtotal
Inscrição no evento:			R\$
Passagens	Terrestre: R\$	Aérea: R\$	R\$
Diárias:			R\$
TOTAL			R\$

* Cotação da moeda estrangeira utilizada quando o evento for no exterior;

Assinatura do Coordenador(a)

Assinatura do apresentador
(quando não for o coordenador(a))

[O coordenador/proponente ao assinar a ficha de inscrição está ciente e de acordo com as normas e critérios estabelecidos no Edital PROPESP N° 02/2018]

EDITAL PROPESP/IFSul – Nº 02/2018 – PARTICIPAÇÃO EVENTOS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA

Deve ser preenchida pelo coordenador/proponente

Nome Proponente: _____

Descrição dos Itens	Valor por item	Limite	Pontuação			
			Coordenador		PROPESP	
			Qtd	Sub total	Qtd	Sub total
1. Abrangência, Caracterização e Edição do Evento						
1.1. Abrangência:						
Internacional	30	x				
Nacional	20	x				
1.2. Caracterização:						
Congresso, Conferência, Simpósio	20	x				
Seminário, Encontro, Workshop, Mesa Redonda, Colóquio,	10	x				
1.3. Edição:						
Eventos com mais de cinco edições	20	x				
Eventos com até cinco edições	15	x				
Publicação dos anais do evento com ISBN ou ISSN.						
2. Participação em publicação de artigos científicos, entre 2015 a 2018 (comprovado pelo Lattes)						
2.1 – Qualis A1 – indicar a área do periódico	7,5	Sem limite				
2.2 – Qualis A2 – indicar a área do periódico	6,5	Sem limite				
2.3 – Qualis B1 – indicar a área do periódico	5,5	Sem limite				
2.4 – Qualis B2 – indicar a área do periódico	5,0	Sem limite				
2.5 – Qualis B3 – indicar a área do periódico	4,5	Sem limite				
2.6 – Qualis B4 – indicar a área do periódico	4,0	Sem limite				
2.7 – Qualis B5 – indicar a área do periódico	3,5	Sem limite				
2.8 – Qualis C – indicar a área do periódico	3,0	Sem limite				
Artigo Completo em evento Científico						
3. Participação em publicação de livros, entre 2015 a 2018 (comprovado pelo Lattes)						
3.1 – Autor de livro – indicar ISBN	5,0	Sem limite				
3.2 – Organizador de livro – indicar ISBN	4,0	Sem limite				
3.3 – Autor de capítulo de livro (limitado a apenas um capítulo por livro) – indicar ISBN	3,0	Sem limite				
4. Participação de Servidores do IFSul na Equipe do Projeto da Proposta (valor único)						
5.1 - Participação de servidor efetivo na equipe do projeto, além do coordenador	5,0	x				
5. Participação de Discentes do IFSul na Equipe do Projeto da Proposta (valor único)						
6.1 - Participação de discente bolsista e de discente voluntário	5,0	x				
6.2 - Apenas participação de discente bolsista	2,5	x				
6.3 - Apenas participação de discente voluntário	2,0	x				
PONTUAÇÃO TOTAL						

Assinatura do Proponente